# Dossiê da emenda Pix 202524460007

Plano de ação 09032025-081901 - gerado em 23/11/2026

**VERDE - Execução com evidência**

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato informado ao Tribunal de Contas (confiança 70%; contratos somam 78% do repassado). Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

## Dados da emenda

| | |
|---|---|
| **Parlamentar** | João Maia |
| **Beneficiário** | MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE (RN) |
| **Município / IBGE** | Serra Negra do Norte / 2413409 |
| **População (IBGE)** | 7799 |
| **Valor previsto** | R$ 495.000,00 |
| **Custeio / investimento** | R$ 0,00 / R$ 495.000,00 |
| **Valor repassado** | R$ 495.000,00 |
| **Primeiro pagamento** | 2025-09-09 |
| **Objeto declarado** | EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS RAIMUNDO RAMOS DE BRITO E FRANCISCO MIGUEL DA COSTA (TRECHO 01 E TRECHO 02), NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE / RN |

## Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

## Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202524460007 de João Maia

2025-09-09 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-09

2025-09-09 Pagamento (ordem bancária) - R$ 495.000,00: 2025OB000325

2025-11-11 Contrato - R$ 385.000,00: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS RAMAILDO RAMOS DE BRITO E FRANCISCO MIGUEL DA COSTA NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.
https://siaiconsultas.tce.rn.gov.br/downloadanexoportalgestor/Anexo13/PMSNNORTE/2025/136201/223286/CONTRATO%20164-2025.pdf

## Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2025-11-14 - R$ 385.000,00 - confiança 70% (conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS RAMAILDO RAMOS DE BRITO E FRANCISCO MIGUEL DA COSTA NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

Fornecedor: NORTE CONSTRUCOES LTDA (24581449000159)

Análise: O documento tem o mesmo município (Serra Negra do Norte/RN), a mesma finalidade (pavimentação de vias urbanas) e a rua Francisco Miguel da Costa em comum com o objeto da emenda, o que sustenta compatibilidade de objeto. Há divergências a registrar como indício, sem evidência de irregularidade: o nome da primeira rua aparece como 'Ramaildo Ramos de Brito' no contrato e 'Raimundo Ramos de Brito' na emenda; o método declarado na emenda é 'convencional' e o contrato menciona 'paralelepípedo'; o valor do contrato (R$ 385.000,00) difere do valor repassado (R$ 495.000,00), diferença de R$ 110.000,00 que o documento não explica. O trecho disponível não informa CNPJ do fornecedor nem o número de trechos contratados. Recomenda-se verificar nas fontes consultadas o aditivo, a planilha orçamentária e o termo de referência para esclarecer essas diferenças.
https://siaiconsultas.tce.rn.gov.br/downloadanexoportalgestor/Anexo13/PMSNNORTE/2025/136201/223286/CONTRATO%20164-2025.pdf

[tce_contrato] 2026-02-16 - R$ 350.000,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA DIX-SEPT ROSADO, NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

Fornecedor: NORTE CONSTRUCOES LTDA (24581449000159)

Análise: O objeto da emenda refere-se à pavimentação das ruas Raimundo Ramos de Brito e Francisco Miguel da Costa (trechos 01 e 02), na zona urbana de Serra Negra do Norte/RN, com valor repassado de R$ 495.000,00. O documento encontrado trata da pavimentação da Rua Dix-Sept Rosado, no mesmo município, com valor de R$ 350.000,00. As vias e o valor não coincidem, portanto não há correspondência entre o documento e o

objeto declarado da emenda. Isso constitui apenas um indício de divergência, sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso tenha sido aplicado de outra forma. O documento não deve ser considerado evidência de execução do objeto da emenda.
https://siaiconsultas.tce.rn.gov.br/downloadanexoportalgestor/Anexo13/PMSNNORTE/2026/136411/223603/CONTRATO%2018-2026.pdf

[pncp_contrato] 2025-11-17 - R$ 385.000,00 - confiança 55% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS RAMAILDO RAMOS DE BRITO E FRANCISCO MIGUEL DA COSTA NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

Fornecedor: NORTE CONSTRUCOES LTDA (24581449000159)

Análise: Indício de divergência: o objeto da emenda cita pavimentação pelo método convencional das ruas Raimundo Ramos de Brito e Francisco Miguel da Costa (Trecho 01 e Trecho 02), enquanto o contrato cita pavimentação em paralelepípedo da rua 'Ramaildo Ramos de Brito' e Francisco Miguel da Costa. O valor do contrato (R$ 385.000,00) difere do valor repassado pela emenda (R$ 495.000,00), e o documento não informa CNPJ do fornecedor. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o contrato à emenda; a confiança está abaixo de 0,6, portanto o documento não deve contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/08096372000175/2025/63

[tce_contrato] 2025-11-14 - R$ 385.000,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia de SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS RAMAILDO RAMOS DE BRITO E FRANCISCO MIGUEL DA COSTA, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

Fornecedor: NORTE CONSTRUCOES LTDA (24581449000159)

Análise: Indício de divergência entre o objeto da emenda e o contrato: a emenda prevê pavimentação pelo método convencional das ruas Raimundo Ramos de Brito e Francisco Miguel da Costa, no município de Serra Negra do Norte/RN, com valor repassado de R$ 495.000,00; o contrato trata de pavimentação em paralelepípedos, cita a rua 'Ramaildo Ramos de Brito' (grafia diferente), não menciona o município e tem valor de R$ 385.000,00. Não há CNPJ do fornecedor no trecho. Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o documento à emenda; confiança abaixo de 0,6, logo o documento não deve contar como evidência.
https://siaiconsultas.tce.rn.gov.br/downloadanexoportalgestor/Anexo13/PMSNNORTE/2025/137636/225103/TERMO%20DE%20CONTRATO%20N°%20164-2025%20-%20NORTE%20Obra.pdf

[pncp_contrato] 2026-03-11 - R$ 350.000,00 - confiança 20% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE TRECHOS DA RUA GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN.

Fornecedor: NORTE CONSTRUCOES LTDA (24581449000159)

Análise: Indício de divergência: o documento trata de pavimentação em paralelepípedo da Rua Governador Dix-Sept Rosado, enquanto a emenda declara pavimentação pelo método convencional das Ruas Raimundo Ramos de Brito e Francisco Miguel da Costa. Os logradouros não coincidem e o valor do contrato (R$ 350.000,00) difere do valor repassado (R$ 495.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato use o recurso da emenda. Documento não deve contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/08096372000175/2026/1

## Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81901/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81901/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/81901/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202524460007

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.